

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº039 /2021**

**CONTRATO Nº039/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/PMSA**

4ºTERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL –, CNPJ 05.832.977/0001-  
99 E A EMPRESA: SISTEMA INTELIGENTE E  
AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, CNPJ  
19.166.632/0001-58, QUE TEM POR OBJETO A  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**,  
REFERENTE AO CONTRATO Nº039/2021.

**A PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 05.832.977/001-99, com sede na Av. Gilberto Carvelhi S/Nº, Praça dos Três Poderes, Centro em Santana do Araguaia – Pará, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA Sr EDUARDO ALVES CONTI, portador (a) do CPF nº 377.205.702-00, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia – PA., doravante denominada CONTRATANTE de outro lado a empresa: **SISTEMA INTELIGENTE E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.166.632/0001-58**, estabelecida na Rua AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2865 ED. SISTESE 21, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66063-060, neste ato representada por **MANOEL ALVES DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 699.650.993-91, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo o contrato nº039/2021, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo bem como objeto a prorrogação de prazo do contrato, em função a Contratação de empresa habilitada no fornecimento de Licença de Uso (locação) de Softwares integrados para Gestão Pública Municipal na área de Tributos, incluindo a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, do contrato. A prorrogação de prazo constante nesta cláusula operacional administrativa, conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 015617 | Licença de uso (locação) de software na área de tributos (WEB) com NFS-e 1. Permitir o lançamento de geração dos créditos tributários bem como os documentos de arrecadação municipal - DAM do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, em lotes para fins de agilidade da cobrança, rotinas de recálculo do tributo e cálculo individual por contribuinte; 2. Permitir cadastro cartográfico do município, subdividido por distrito, setor, quadra, lotes e unidades imobiliárias; 3. Permitir o cadastro geográfico do município, subdividido por distrito, bairros e logradouros; 4. Possibilitar o cadastro de fatores corretivos para edificações e terrenos para fins de cálculo do valor venal do IPTU e cálculo por face de quadra visando a aplicação da justiça fiscal; 5. Cadastro técnico dos imóveis com as respectivas informações técnicas legais para fins apuração do IPTU de cada contribuinte inscrito no cadastro municipal, por meio de boletim técnico informatizado; 6. Gerenciamento bem como cadastro das informações da Planta Genérica de Valores inerente aos terrenos e as edificações, assim como rotinas de atualização da mesma de acordo com a legislação do Município; 7. Apresentação do cálculo individualizado por contribuinte para fins de conferência e transparência fiscal; 8. Configurar informações inerentes às alíquotas que são usadas no cálculo do Imposto Sobre Propriedade Territorial e Urbana - IPTU por período, conforme legislação; | MÊS     | 5,00       | 5.500,000      | 27.500,00   |

VALOR GLOBAL R\$ 27.500,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo

1818.211220037.2.087 Manutenção da Secretaria de Tributos e Terras;  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário municipal, conforme dispõe a Lei 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2021, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir questões suscitadas do presente termo aditivo, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 31 de dezembro de 2024

EDUARDO ALVES Assinado de forma  
CONTI:37720570 digital por EDUARDO  
200 ALVES  
CONTI:37720570200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

CNPJ(MF) 05.832.977/0001-99

CONTRATANTE

SISTEMAS INTELIGENTES E  
AUTOMACAO PRODUTIVA  
LTDA:19166632000158

Assinado de forma digital por SISTEMAS  
INTELIGENTES E AUTOMACAO  
PRODUTIVA LTDA:19166632000158

**SISTEMA INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA – ME**

CNPJ 19.166.632/0001-58

CONTRATADO(A)

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_